

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

QUANDO SE APLICA

Auditoria de administrador *fiduciário* como contratar

Auditoria de administrador fiduciário: quando é exigida, o que inclui, prazo, o que faz o custo variar e como escolher o auditor.

NORMA BASE

CVM 175

PÚBLICO

Administradores fiduciários
e prestadores de serviços
de fundos

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Agosto de 2026

Auditoria de administrador fiduciário é a asseguuração independente sobre a administradora que responde pela estrutura dos fundos, a escrituração de cotas, a precificação, o controle de passivos e o cumprimento das regras, e não se confunde com a auditoria de cada fundo administrado. Se você dirige ou está estruturando uma administradora fiduciária, precisa saber quando essa auditoria é uma obrigação e quando ela vira exigência prática de quem confia a você o dinheiro de terceiros. As duas situações levam ao mesmo lugar: contratar quem tem registro e experiência para assinar.

O administrador fiduciário é a outra metade da administração de carteiras, ao lado do gestor de recursos. Enquanto o gestor decide as posições, o administrador responde pela infraestrutura fiduciária do fundo: constituição, escrituração e cotização, controle de ativos e passivos, precificação, e a verificação do cumprimento de regras e limites. Por isso a asseguuração sobre a administradora tem duas portas de entrada, a auditoria independente das suas demonstrações financeiras, obrigatória em certas condições de porte, e a asseguuração sobre a estrutura de controles internos, que investidores e gestores parceiros passaram a pedir como condição de relacionamento.

Contratar o auditor certo, no momento certo, é diferente de deixar para a véspera de um mandato ou de uma diligência. A administradora que trata a auditoria como item de última hora costuma descobrir, no pior momento, que um alocador ou um gestor parceiro exige um relatório de controles que ela ainda não tem. A seguir, o que muda de fato para quem decide.

QUANDO SE APLICA

Quando a auditoria de administrador fiduciário é exigida e quem exige

Há três origens de exigência, e vale distinguir cada uma. A primeira é legal e ligada ao porte. A administradora constituída como sociedade de grande porte, aquela que no exercício anterior teve ativo total acima de R\$ 240 milhões ou receita bruta acima de R\$ 300 milhões, deve ter as suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM, por força da Lei nº 11.638, de 2007. Administradoras organizadas como companhia também se enquadram nas obrigações de auditoria conforme o seu tipo societário.

A segunda origem é regulatória e vale para toda administradora, independentemente de porte. A regulação da CVM que disciplina a administração de carteiras exige regras, procedimentos e controles internos, com verificação anual do seu cumprimento e um diretor responsável por essa função. Esse relatório anual de controles é uma obrigação da própria administradora. Um número crescente de casas leva esse relatório adiante e o submete a asseguuração independente, para dar credibilidade externa ao que, sozinho, seria uma autoavaliação.

A terceira origem é de mercado, e hoje é a que mais pesa. Gestores que contratam a administradora, investidores institucionais e distribuidores conduzem diligência operacional antes de fechar relacionamento, e pedem, como condição, demonstrações auditadas da administradora e um relatório de controles internos com asseguração independente, no padrão internacional de asseguração sobre controles de prestadores de serviço. Quem não tem esse conjunto pronto perde ou atrasa negócio. Quem exige, portanto, não é só o regulador; é o capital e o gestor que a administradora quer atender.

ESCOPO

O que o trabalho inclui na prática

O trabalho tem dois blocos que podem ser contratados juntos ou separados. O primeiro é a auditoria das demonstrações financeiras da administradora como empresa: receita de taxa de administração, despesas, contas a receber e a pagar, tributos e o reconhecimento de receita. O resultado é o relatório do auditor sobre as demonstrações da administradora.

O segundo bloco, muitas vezes o mais decisivo comercialmente, é a asseguração sobre os controles da atividade fiduciária. Aqui o objeto são os processos que dão lastro à confiança dos cotistas e dos gestores parceiros: escrituração e cotização, cálculo do valor patrimonial da cota, precificação dos ativos e conciliação de posições com o custodiante, controle de passivos e provisões do fundo, e a verificação de enquadramento a regras e limites. A tabela abaixo resume os blocos e o que cada um entrega.

P	A
Demonstrações da administradora	Receita de taxa, despesas, tributos, contas a receber e a pagar
Escrituração e cotização	Emissão e resgate de cotas, cálculo do valor patrimonial, corte
Precificação e conciliação	Marcação a valor justo, conciliação de carteira com o custodiante
Enquadramento e passivos	Verificação de regras e limites, controle de provisões e passivos
Relatório de controles	Desenho e operação dos controles no período

PRAZOS

Prazo típico e o que o cliente precisa entregar

A auditoria das demonstrações da administradora acompanha o calendário do exercício e concentra esforço no fechamento anual, com um trabalho intermediário quando há prazo apertado de entrega. A asseguração sobre controles costuma cobrir um período e exige que o auditor observe os controles em operação, o que pede planejamento com antecedência, e não só uma fotografia no fim.

Do lado da administradora, o que acelera o trabalho é a organização prévia: demonstrações fechadas com as conciliações prontas, política de precificação documentada, evidência de que a cotização e o enquadramento rodaram com registro, e o relatório anual de controles já elaborado. A casa que mantém essa documentação viva ao longo do ano encurta o prazo. A que deixa para reunir tudo na véspera transforma semanas em meses e sobe o próprio custo.

CUSTO

O que faz o custo variar

O custo não sai de um número de tabela; sai de fatores objetivos. Pesam o porte da administradora e o volume sob administração, a quantidade e a complexidade dos fundos, a presença de ativos ilíquidos que sobem a régua de precificação, a maturidade dos controles internos e da documentação, o escopo contratado, se apenas demonstrações ou também asseguração sobre controles, e o número de localidades e sistemas envolvidos. Administradora com controles maduros e trilha organizada custa menos para auditar, porque o auditor gasta menos tempo reconstituindo evidência. O caminho de reduzir custo é estrutural: melhorar controle e documentação, não apertar escopo.

COMO ESCOLHER

Como escolher o auditor, com critério verificável

O primeiro critério é registro. O auditor tem de estar registrado na CVM para assinar demonstrações de entidades do mercado de capitais, e isso se confere na hora. O segundo é experiência setorial específica: administração fiduciária tem particularidades de cotização, precificação e enquadramento que um auditor sem prática no setor demora a entender, e essa curva vira custo e risco. O terceiro é a capacidade de fazer os dois blocos, demonstrações e asseguração sobre controles, com a mesma equipe, porque é isso que o mercado institucional pede. O quarto é a trilha de revisão da própria firma, com controle de qualidade e sócio revisor, que é o que distingue um relatório que se sustenta em diligência de um que não. Pergunte por referências no segmento e por como a firma documenta a sua conclusão.

QUANDO SE APLICA

O que acontece se não fizer

A administradora obrigada por porte que não audita as suas demonstrações descumpre a lei e fica exposta a questionamento societário e regulatório. A que não tem asseguração sobre controles não sofre uma penalidade automática, mas paga o preço no negócio: perde mandato de gestor e alocação de investidor institucional que exigem o relatório na diligência, e reabre, a cada relacionamento novo, uma verificação que um relatório pronto encerraria. No mercado fiduciário, onde a confiança é o produto, a ausência de asseguração é um custo comercial silencioso e recorrente. Para avançar, fale com a MERC pelo contato.

ESCOPO

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.